

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5756, de 27 de novembro de 2015

Abre créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.255, de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$ 318.350,00 (Trezentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta reais).

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 1301 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Ficha: 0056 - 3190 11 - Pessoal Civil
Valor - R\$ 40.000,00
Ficha: 0057 - 3190 13 - Obrigações Patronais
Valor - R\$ 7.200,00

02.02.04 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
04 122 1301 2.022 - Manutenção das Atividades da Seção de Licitação
Ficha : 0114-3190 11 - Pessoal Civil
Valor - R\$21.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1311 2.033 - Manutenção Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 0602 - 3190 05 - Outros Benefícios Previdenciários
Valor - R\$ 150,00

10 301 1313 2.081 - Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família
Ficha: 0733- 3190 04 - Contrato por Tempo Determinado
Valor - R\$ 100.000,00
Ficha: 0737 - 3190 11 - Pessoal Civil
Valor - R\$ 125.000,00

10 301 1313 - 2.196 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Ficha: 0760 - 3191 13 - Obrigações Patronais
Valor - R\$ 20.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.08.02 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO
15 451 1307 2.262 - Manutenção das Atividades da Seção de Obras Públicas e Fiscalização
Ficha: 2034 - 3190 13 - Obrigações Patronais
Valor - R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.02 - DIVISÃO DE PATRIMONIO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS
04 122 1301 2.016 – Manutenção Atividades da Divisão de Patrimônio e Adm. de Materiais
Ficha: 0079 – 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Valor – R\$ 68.200,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1311 1.024 – Informatização das Unidades de Saúde
Ficha: 0601 – 4490 52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor – R\$ 150,00

10 122 1311 2.033 – Manutenção das Atividades Gerais Secretaria Municipal de Saúde
Ficha:0603 – 3190 11 – Pessoal Civil
Valor – R\$ 60.000,00

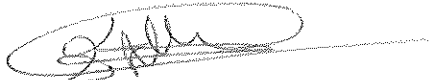
10 301 1313 1.015 – Construção Adaptação e Reforma de Unidade Básica de Saúde
Ficha: 0705 – 4490 51 – Obras e Instalações
Valor – R\$ 120.000,00

10 305 1316 2123 – Manutenção das Ativ. da Seção de Vigilância Epidemiolog. Ambiental
Ficha: 0933 – 3190 11 – Pessoal Civil
Valor – R\$ 65.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.08.02 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO
15 451 1307 2.262 – Manutenção das Atividades da Seção de Obras e Fiscalização
Ficha: 2033 – 3190 11 – Pessoal Civil
Valor – R\$ 5.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de novembro de 2015.



Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças